

DADOS GERAIS

Requisitante:	Suzana Luiz Tibúrcio, Diretora Administrativa, Matrícula nº1917 Marieli Eva Pereira Dos Santos, Secretária Municipal, Matrícula nº3246 Gregório Antônio Da Rosa, Secretário Municipal, Matrícula nº3938 Samira Casagrande De Souza, Secretária Municipal, Matrícula nº2916
Fiscal de contrato:	Romário Raupp Luiz, Secretário Municipal, Matrícula nº3741 Mirela Formentin Stupp, Diretora Adjunta de Educação, Matrícula nº3423 Andeson João Cardoso, Intendente Distrital, Matrícula nº3585 Kamilla Brum Martins Barreto, Fisioterapeuta, Matrícula nº1145
Suplente do Fiscal de Contrato	Claudio Rocha Bento, Chefe De Gabinete, Matrícula 3389 Bruna dos Santos Formentin Tomaz, Assistente Pedagógico, Matrícula nº3383 Jaime José Luiz, Diretor de Obras Adjunto, Matrícula nº2547 Marcia Felisberto, Fisioterapeuta, Matrícula nº3753

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade:

A teor do que dispõe o inciso i, §1º do Art. 18, da Nova Lei de licitações – Lei nº14.133/2021, mister a descrição da contratação se pretende, a se considerar a perspectiva de solução mediante o atendimento ao interesse público. A presente solicitação se faz viável e necessária em face da demanda de se adquirir areia grossa lavada e brita. Tais materiais são essenciais nas atividades de manutenção predial das secretarias, visando atender ao bem-estar da população sangãoense e manter a infraestrutura predial e viária do município.

2. Levantamento do mercado (alternativas):

Após a análise das diversas alternativas possíveis de solução, verificou-se que a contratação de empresa para o fornecimento dos insumos demandados, deverá ser realizado por meio de Pregão - Eletrônico. A adoção da modalidade Pregão - Eletrônico permitirá: incitar a competição entre fornecedores, desburocratizar o processo aquisitivo, permitir maior transparência e controle social.

Por fim, o levantamento de mercado deu-se através de construção do mapa orçamentário direto utilizando o processo licitatório homologado 113/2023. Desta forma obtendo-se o valor homologado do pregão presencial 72/2023 para competição dos itens.

3. Descrição da solução adotada:

Conforme descrição da necessidade apresentada no tópico 1 deste estudo, embasado nas alternativas disponíveis elencadas no tópico 2, constata-se a viabilidade de aquisição destes materiais para manutenção e reforma predial das acomodações desta municipalidade.

4. Requisitos indispensáveis da contratação:

DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DA ENTREGA

- O fornecedor dos materiais será responsável pela entrega dos itens em até 05 (cinco) dias úteis com as especificações deste Estudo Técnico Preliminar.
- O recebimento ocorrerá de segunda à quinta-feira, das 07h30min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min e sexta-feira das 07h30min às 12h00min, em dias úteis, diretamente no local indicado pela CONTRATANTE.



- A licitante deverá ofertar produtos que efetivamente obedeçam às especificações descritas conforme o disposto no item 5 deste ETP, sendo recusado o item que estiver com alguma característica diferente.
- Todos os itens deverão ser entregues em perfeito estado, com plenas condições de consumo, sendo recusados se forem entregues em desacordo com as especificações previstas no presente ETP e termo de referência.
- Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nos itens acima, a licitante vencedora deverá providenciar a substituição dos produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da Autorização do Fornecimento.
- Os materiais acima descritos deverão ser entregues de acordo com as normas vigentes, respeitando todas as solicitações e especificações que constam nesse estudo técnico preliminar e no termo de referência.
- Contratada, será responsável por todas as despesas decorrentes do transporte, e em caso de devolução ou extravio dos materiais, responsabilizar se pelo pagamento de fretes, carretos, seguros e tributos, se ocorrerem.

5. Estimativa das quantidades a serem contratadas:

Conforme levantamento de necessidade, salienta-se a importância da aquisição dos objetos infra citados;

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Fonte 01	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	AREIA GROSSA LAVADA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: - TEOR DE CLORETOS MENOR QUE 0,1 %; - TEOR DE MATÉRIA ORGÂNICA INFERIOR A 300 PPM; - TORRÕES DE ARGILA MENORES QUE 2%; - TEOR DE MATERIAL PULVERULENTO INFERIOR A 1,0%; SEGUINDO A NBR 7211/1983	M³	200	R\$14.325,00	R\$95,50	R\$19.100,00
02	BRITA#1 FAIXA GRANULOMÉTRICA: MÍNIMO 11 MM MÁXIMO 24 MM; PEDRA LIMPA SEM RESÍDUOS. - ADERINDO À ABNT NBR 9935 PARA ESPECIFICAÇÕES E CLASSIFICAÇÕES.	M³	600	R\$60.600,00	R\$101,00	R\$60.600,00
VALOR GLOBAL: R\$79.700,00						

6. Estimativa do valor da contratação:

Valor (R\$): 79.700,00 (setenta e nove mil e setecentos reais).

A estimativa do valor da contratação foi feita através do processo licitatório homologado de nº113/2023, pregão presencial nº72/2023, que se encontra sumarizada no Mapa Comparativo abaixo: (Documentos originais com descritivos juntados em anexo);

EMPRESA	VALOR ORÇADO
FONTE 01	R\$79.700,00

7. Parcelamento ou não da solução:

A adjudicação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços será por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não se aplicam contratações correlatas e/ou interdependentes;

9. Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual:

O município de Sangão não instituiu, até a presente data, o plano de contratação anual, assim, impossibilitando o alinhamento dessa demanda com o referido plano.

10. Resultados pretendidos:

Pretende-se adquirir os itens descritos no ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas neste Estudo Técnico Preliminar visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Sangão/SC, e garantir a não interrupção do fornecimento destes materiais.

11. Providências a serem adotadas:

Após a realização deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente, será realizada a Licitação através de Pregão Eletrônico, para Registro de Preço. A licitação estando homologada e as Atas de Registro de Preços assinadas, poderá ser feita a contratação para aquisição dos itens licitados.

12. Possíveis impactos ambientais:

A aquisição e manuseio dos materiais deverão feitos de acordo com as normas ambientais e de segurança correntes.

13. Adequação da forma de contratação:

O **PREGÃO** será no formato **ELETRÔNICO** e no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)** conforme justificativa a seguir:

Em uma licitação convencional, a licitação tem por finalidade uma compra ou contratação específica. Após o procedimento licitatório e assinatura do contrato administrativo, o objeto é entregue à Administração e finda-se o processo. Por outro lado, a licitação pelo SRP destina-se a registrar preços de fornecedores (que assumem o compromisso de entregar os bens ou executar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços - até doze meses - e nas condições nela estipuladas) para contratações eventuais futuras, que poderão ocorrer quantas vezes forem necessárias, dentro do prazo de validade da ata, respeitadas as condições nela estipuladas. Ao final do procedimento, será formalizada e assinada a chamada “**ATA DEREGISTRO DE PREÇOS**” a qual terá validade de 12 (doze) meses podendo ser prorrogada por igual período conforme prevê a lei 14.133/21. Isso importa em vantagem significativa, tendo em vista da redução do número de licitações pois, através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a compra ou contratação do objeto pelo prazo de validade da ata, quantas vezes forem necessárias, até atingir os quantitativos máximos licitados.



14. Adequação da forma de julgamento e critérios de seleção:

Pregão eletrônico do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**: Esta modalidade foi escolhida levando em consideração o objeto pretendido/valor, no caso de outros serviços e compras; nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e a condução da fase externa será de forma eletrônica. O intervalo mínimo entre os lances deverá ser de R\$0,01 (um centavo.).

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO

X	Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
	Esta equipe de planejamento declara INVIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sangão/SC, 05/07/2024.

Suzana Luiz Tibúrcio
Diretora Administrativa
Matrícula nº1917

Marieli Eva Pereira Dos Santos
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Turismo
Matrícula nº3246

Gregório Antônio Da Rosa
Secretário Municipal de Obras e Planejamento
Matrícula nº3938

Samira Casagrande De Souza
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula nº2916

Rodovia SC 443, Km 02, Centro, Sangão/SC
administracao@sangao.sc.gov.br
(48) 3656-3500